



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL 2017**  
Art 58 LC 101

Conforme prevê o art. 113 do Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas, encaminho o relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2017, no que se refere à administração direta.

Destaca-se que seguem nesta prestação os seguintes documentos:

- Relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE/Fundeb e em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Relatório ou parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno, de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinente à administração do executivo municipal;
- Ata de Aprovação Final de Inventário, Reavaliação e Depreciação de bens;
- Declaração sobre o encaminhamento das leis que compõem o processo orçamentário pelo sistema BLM;
- Declaração firmada pelo prefeito de que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 833/2008. (alínea acrescentada pela Resolução nº 861/2009);
- Declaração firmada pelo Contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- Parecer do Conselho Previdenciário sobre a Gestão Financeira do Fundo de Previdência.

## **1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A demonstração dos efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o patrimônio, por serem fartamente abordadas nos demonstrativos orçamentários e contábeis, anexos na presente prestação de contas, deixa de ser reproduzida.

### **1.1 – Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento**

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2017.

## **2 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL**

O cumprimento dos programas de governo e suas ações alcançaram em 2017 a execução orçamentária conforme demonstrada nos anexos presentes a este processo, ressaltando que somente foram introduzidas alterações quando o Município foi contemplado com recursos do Orçamento Geral da União. Ademais foram cumpridas as metas fiscais de manutenção administrativa resguardando o resultado primário do exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**3 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

**3.1 – Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB**

No exercício em análise foram investidos R\$ 3.721.403,54 na MDE e FUNDEB, o que corresponde a 28,66% da receita resultante de impostos e transferências.

A valorização do magistério por contas dos recursos transferidos pelo FUNDEB, alcançou o valor de R\$ 1.246.208,30, equivalente a 88,79%.

**3.2 – Recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde – ASPS**

No exercício em análise, a execução orçamentária apresentou gastos nas ASPS com recursos próprios no valor de R\$ 2.800.241,67, alcançando um percentual de 21,57% da receita de impostos e transferências, onde o mínimo aplicável era de 15%.

**4 – DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO**

A receita orçamentária teve o seguinte desempenho em 2017:

<b>Receita</b>	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferença</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.270.000,00</b>	<b>19.031.803,15</b>	<b>-238.196,85</b>
Receita tributária	800.000,00	893.782,96	93.782,96
Receita de contribuições	670.000,00	575.355,77	-94.644,23
Receita patrimonial	2.510.000,00	2.132.044,81	-377.955,19
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	200.000,00	197.527,75	-2.472,25
Transferências correntes	14.850.000,00	14.916.835,15	66.835,15
Outras receitas correntes	240.000,00	316.256,71	76.256,71
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>717.111,94</b>	<b>567.111,94</b>
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00	-100.000,00
Amortização de empréstimos	47.000,00	31.035,65	-15.964,35
Transferências de capital	0,00	669.661,32	669.661,32
Outras Receitas de Capital	3.000,00	16.414,97	13.414,97
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.171.837,51</b>	<b>-108.162,49</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-2.400.000,00</b>	<b>-2.340.335,50</b>	<b>59.664,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>18.580.417,10</b>	<b>280.417,10</b>

Podemos observar que o total da receita prevista em 2017 foi menor que o valor realmente arrecadado neste exercício. As Receitas de Capital que superaram a previsão pelo fato de termos alguns Convênios com recursos liberados no decorrer do exercício de 2017 e não estarem previstos no Orçamento.

Quanto ao combate à sonegação, o Município tem a expectativa de pactuar trabalhos conjuntos que são mais eficientes do que atitudes isoladas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**5 – OUTROS FATOS RELEVANTES**

Os programas desenvolvidos durante o exercício tiveram amparo no PPA, tiveram inclusão na LDO e condições orçamentárias para serem executados.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Barra Funda - RS, 24 de janeiro de 2018.

Marcos André Piaia  
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO E PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE OS CONTROLES E  
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 2017**

A Central do Sistema de Controle Interno realiza periodicamente relatórios de acompanhamento da gestão, bem como atual junto às Secretarias emitindo pareceres e orientações, além do que regulamenta procedimentos através da emissão de Normas Internas, visando promover o atendimento às disposições legais e a eficiência nos procedimentos operacionais.

Nesta esteira destaca-se que o presente Parecer abrange o trabalho realizado no controle da administração do Poder Executivo Municipal. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda. Cabe destacar que a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74, 31 e da legislação municipal pertinente; a responsabilidade controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos de que dispõe a Constituição Federal, art.74, § 1º; a responsabilidade da unidade central de controle interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

**RELATÓRIO**

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos da Central do Sistema de Controle Interno foram conduzidos de acordo o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: análise e correção das despesas com ASPS com elaboração de planilhas e rotinas de trabalho, controle de gastos dos veículos de cada secretaria, controle de gastos com viagem, controle de gastos com horas extras, nomeações e efetividade funcional, análise dos relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, análise do controle patrimonial e de almoxarifado, consumo de energia e telefonia, análise dos gastos com o Ensino Fundamental, com a Saúde, contratos de serviços, análise das despesas e outras atividades do Executivo.

**PARECER**

Em nossa opinião, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2017 e os relatórios gerenciais, é possível emitir opinião atestando a adequação das demonstrações contábeis, bem como a regularidade das contas da Administração Municipal.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Fabíola Castoldi Begnini  
Coordenadora do Controle Interno

## **PARECER DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda, com ênfase nas contas vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cabendo destacar que: **(a)** a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração; **(b)** a responsabilidade no controle dos recursos vinculados à MDE é da Secretaria de Educação e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função atinentes à MDE; **(c)** a responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos controles no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício; **(d)** a responsabilidade da Auditoria e da emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados à MDE.

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos do Controle Interno em relação aos controles e contas da MDE foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: Controle dos recursos recebidos relativos ao MDE e FUNDEB no exercício de 2017 bem como a fiscalização dos gastos realizados com estes recursos.

Em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos e procedimentos de auditoria sobre as contas vinculadas à MDE, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que: o Executivo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2017, cumpriu com o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e considera aprovada a execução orçamentária do exercício, relativo a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

---

Fabíola Castoldi Begnini  
Coordenadora do Controle Interno

## **PARECER DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda, com ênfase nas contas vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, cabendo destacar que: **(a)** a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração; **(b)** a responsabilidade no controle dos recursos vinculados às ASPS é da Secretaria de Saúde e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função atinente ao ASPS; **(c)** a responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos controles no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício; **(d)** a responsabilidade da Auditoria é da emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados às ASPS.

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos da Auditoria em relação aos controles e contas das ASPS foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: Controle dos recursos recebidos relativos ao ASPS no exercício de 2017 bem como a fiscalização dos gastos realizados com estes recursos.

Em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos e procedimentos de auditoria sobre as contas vinculadas às ASPS, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que o Executivo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2017, cumpriu com o estabelecido na Constituição Federal e demais legislação pertinente e considera aprovada a execução orçamentária do exercício, relativo às ações de saúde executadas no Município.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

---

Fabíola Castoldi Beghini  
Coordenadora do Controle Interno

## ATA DE APROVAÇÃO FINAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS.

Aos trinta dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na hora sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda, reuniu-se a comissão inventariante municipal, constituída pelos servidores: Cristiane Bariviera, Rudimar Antônio Pellenz e Fabiola Begnini, designados pela portaria N°2207/2013, com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e realizar a sua posterior mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Foram analisadas as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como, nos relatórios de tombamento de cada setor municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referencia de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em empresas locais e em lojas virtuais, em como pela Tabela Fipe nos casos de veículos, e informações dos servidores responsáveis pelos bens que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos, conclui-se que o valor total do patrimônio da prefeitura e de R\$ 20.806.027,18 e câmara de vereadores e de R\$ 51.998,00 do ativo imobilizado. Desta forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventariar geral, que poderá, então ser integrada a contabilidade municipal, pelo setor respectivo. Nada mais, lavra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Fabiola C. Begnini,

Cristiane Bariviera,

Rudimar A. Pellenz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, DECLARA para fins de Prestação de contas de sua Gestão que as Leis que compõem o processo orçamentário do município, foram encaminhadas à este Tribunal de Contas pelo sistema BLM.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 833, de 2008, art. 5º, que os agentes públicos do Município de Barra Funda estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, sendo que anualmente apresentam junto ao departamento de pessoal cópia da declaração de Imposto de Renda junto a Receita Federal e Declaração de Propriedade de Bens e Rendas.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

---

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de atendimento ao art. 113 do Regimento Interno do TCE/RS e a quem possa interessar que o serviço de contabilidade do Município de Barra Funda executa mensalmente a revisão e conciliação das contas bancárias do Município, registrando qualquer fato passível de tal procedimento, conforme preceitua as normas contábeis pertinentes.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

---

CRISTIANE BARIVIERA

Contadora

---

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

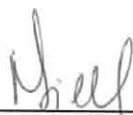
**PARECER DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA  
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2017**

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Barra Funda foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o presente ano, atingindo as seguintes atividades: Reuniões mensais para acompanhamento da evolução financeira do Fundo de Previdência; Acompanhamento da execução Política de Investimentos; Acompanhamento da aplicação do percentual definido para recuperação do passivo atuarial.

Os Conselheiros Previdenciários do Município de Barra Funda emitem o parecer favorável a aprovação das contas do Fundo Previdenciário referente ao exercício de 2017.

Atenciosamente.

Barra Funda, 19 de janeiro de 2018.



---

Neusa Teresinha Liell

Presidente do Conselho do Fundo do RPPS